Lei nº 423-GP/05
Em 03 de Outubro de 2005

"Reconhece a Condição de Utilidade Pública da Associação dos Produtores Rurais da Linha 25-B e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por **Lei,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública a **ASPROLVINC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 25-B.**

Art. 2° - Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à entidade todos os direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de Outubro de 2005.

José Brasileiro Ulhôa
Prefeito Municipal